



PORTARIA FAIBI Nº 01 de 25/05/2021

Altera o artigo 3º da Portaria FAIBI nº 04 de 23/12/2019 que dispõe sobre a periodicidade de realização das reuniões dos Colegiados de Curso da Instituição.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista estreitar o lapso temporal e a periodicidade das reuniões dos colegiados de curso da IES,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 3º da Portaria FAIBI nº 04 de 23/12/2019 que define regras relativas à composição e funcionamento dos Órgãos Colegiados dos Cursos de Graduação da FAIBI e dá outras providências, para os seguintes termos: “**Artigo 3º Os colegiados reunir-se-ão, de forma ordinária, com periodicidade bimestral ou sempre que se fizer necessário, de forma extraordinária, reuniões das quais serão lavradas respectivas atas**” (grifo nosso).

Parágrafo único: As reuniões bimestrais a que se refere o artigo anterior terão previsão no calendário acadêmico escolar, aprovado em reunião da Congregação da FAIBI.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral